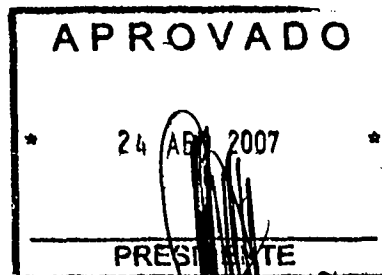
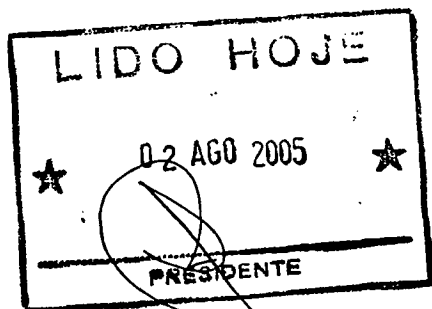




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR CLAUDINHO



MOÇÃO Nº

05 - MOC
05- 0040/2005

02 AGO 2004

- DT. 10 -

Moção de repúdio à ação da segurança do Carrefour Pirituba, da Av. Mutinga s/nº, que constrangeu funcionária do hipermercado acusada de roubo.

Considerando que Tessiane Cristine Elesebão Bento, de 19 anos, funcionária Carrefour Pirituba (ex-Big), sofreu constrangimento, conforme denúncia publicada no Diário de São Paulo, de hoje, dia 30/06/2005, durante seis horas, por seguranças do hipermercado, que queriam obrigá-la a confessar um roubo de R\$50,00 já que trabalhava como caixa e foi acusada por uma cliente de ter cobrado no cartão o citado valor, que já havia sido pago em dinheiro e só percebeu isso após receber a fatura no último dia 24/06.

Considerando que Tessiane, uma mulher de cor preta e que está grávida e tendo sofrido sangramento vaginal durante o interrogatório pelo qual passou em uma sala do Carrefour – segundo informou a citada reportagem.

Considerando que, apesar do estabelecimento ter negado o fato e ter declarado “repudiar veementemente as acusações de que teria submetido alguém a qualquer constrangimento”, a pessoa que acusa Tessiana, identificada pelo Diário de São Paulo apenas como Silvana, de 31 anos e sua mãe, disseram que presenciaram o interrogatório e que houve abuso por parte dos funcionários. A mãe da suposta vítima disse que “ficaram pressionando a menina por umas seis horas”.

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

Considerando que a vítima disse que esse constrangimento partiu da sua chefe e do chefe de segurança do hipermercado Carrefour e que esse tipo de atitude é criminosa, previsto no art. 146 do Código Penal, já que constranger significa forçar alguém a fazer alguma coisa ou tolher seus movimentos para que deixe de fazer.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução 2/91), a manifestação desta Edilidade, repudiando este tipo de atitude, esperando que constatadas as responsabilidades, que ao mesmo seja aplicado o rigor da lei.

Solicitamos que cópia da presente Moção seja enviada ao:

- Presidente do Carrefour no Brasil

Jean-Marc Pueyo

- Gerência Geral

Carrefour Pirituba

Av. Mutinga, altura do nº1320 / Cep 05110-000

- Coordenador da Coordenadoria do Negro - CONE

Mario Cortez

Rua Libero Badaró, 119 – Centro / Cep 0109-000

- Comissão Extraordinária Permanente dos Direitos Humanos

Sala das comissões, nesta Edilidade

Sala das Sessões,

Claudio de Souza
CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR

-2-